

LEI Nº 458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 093, DE SETEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PADROEIRO DE RURÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado trecho da redação do art. 1 da Lei Municipal nº 093 de setembro de 1993, retificando onde consta: “*O Padroeiro do Município de Rurópolis, é São Francisco das Chagas, que foi escolhido por uma Assembleia dos Fiéis do Município de Rurópolis*”, para passar a constar: “**O Padroeiro do Município de Rurópolis, é São Francisco de Assis, que foi escolhido por uma Assembleia dos Fiéis do Município de Rurópolis**”.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 02 de outubro de 2023.

35º Ano da Emancipação e 49º Ano de Fundação do Município de Rurópolis-PA.

Joselino Padilha
Prefeito de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 02/10/2023.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br

Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021